

IAOD da Deputada Loi I Weng em 28.04.2026

Reforçar a protecção dos direitos laborais das mulheres e construir um ambiente de emprego favorável à natalidade

Com a proximidade do Dia do Trabalhador e do Dia da Mãe, estes dois feriados recordam-nos que, ao reconhecermos o valor do trabalho das mulheres e a grandeza da maternidade, devemos também prestar maior atenção à realidade enfrentada pelas mulheres na sua dupla jornada. Actualmente, a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho em Macau continua a aumentar; porém, muitas ainda enfrentam certas dificuldades relacionadas com a maternidade e a criação dos filhos, nomeadamente as reduzidas licença de maternidade e licença parental e as dificuldades de reinserção profissional após a licença. Estes factores afectam directamente a vontade de ter filhos e o desenvolvimento profissional das mulheres. Assim, como garantir os direitos laborais das mulheres enquanto se cria um ambiente mais favorável à natalidade e à educação dos filhos tornou-se uma questão que a sociedade de Macau precisa enfrentar directamente.

Tanto no desenvolvimento social como na vida familiar, as mulheres sustentam metade do céu. Por isso, promover o desenvolvimento sinérgico entre a protecção dos direitos e interesses laborais das mulheres e as políticas favoráveis à família é, para além de um respeito devido ao contributo das mulheres, uma medida necessária para apoiar o desenvolvimento familiar em todo o seu ciclo e o desenvolvimento social sustentável. O Governo deve ter uma visão prospectiva e definir regimes mais sistemáticos para aperfeiçoar de forma contínua o apoio a mulheres tanto no local de trabalho como na família, para que estas deixem de ter o "dilema de opção" entre carreira profissional e procriação, realizando o objectivo de possuir a "capacidade de ter e sustentar filhos e de trabalhar".

Assim sendo, apresento as três sugestões seguintes:

1. Aproveitar a oportunidade da revisão da "Lei das Relações de Trabalho" para implementar o prolongamento da licença de maternidade remunerada e prestar atenção às necessidades advindas de gestação múltipla

Actualmente, a "Lei das Relações de Trabalho" está a ser revista, portanto, sugiro ao Governo que prolongue, o mais rápido possível, a licença de maternidade remunerada até 90 dias, e que, tendo em conta as necessidades de cuidados especiais das famílias com vários bebés, no Interior da China, prevê-se que "a licença de maternidade aumenta 15 dias por cada bebé". A revisão da lei permite o aumento do número de dias de licença de maternidade em conformidade com o número de recém-nascidos, beneficiando grávidas de gémeos ou mais. Ao mesmo tempo, proponho ao Governo que aumente o número de dias de subsídio do "Plano do subsídio complementar atribuído aos empregadores pela remuneração paga na licença de maternidade", e que o mesmo passe a ser uma medida permanente, para aliviar

os encargos das PME e assegurar a sua implementação sustentável, salvaguardando as necessidades básicas de reabilitação pós-parto das mulheres e os cuidados a prestar aos bebés.

2. Implementação de um mecanismo de medidas de apoio às famílias com a responsabilidade partilhada por todos e aperfeiçoamento progressivo dos regimes de licenças relacionadas com a parentalidade

Sugere-se ao Governo que, atento às necessidades do desenvolvimento social, estabeleça um regime de revisão periódica das medidas de apoio às famílias. Deve priorizar-se a extensão da licença de paternidade paga e implementar, progressivamente, outras medidas, como licença parental, licença para consultas pré-natal e intervalos para amamentação, providenciando maior flexibilidade de horário e condições laborais nas fases da gravidez, do parto e da criação dos filhos. Além disso, recomenda-se um estudo mais aprofundado sobre a criação de um fundo especial para as políticas de apoio às famílias que apoie as empresas na implementação de práticas nesta vertente, através de um mecanismo baseado na conjugação de obrigações legais e subsídios, com a responsabilidade partilhada por toda a sociedade. Este modelo, ao incentivar a activa participação das empresas privadas, vai criar uma base sólida para a implementação das medidas de apoio às famílias e contribuir para concretizar a visão social de promoção de nascimentos saudáveis, bem apoiados e em maior número.

3. Reforçar a protecção dos direitos e interesses laborais das mulheres grávidas e puérperas, bem como apoiar a estabilidade no emprego e o reingresso ao mercado de trabalho das cuidadoras familiares

Sugere-se ao Governo que crie uma linha directa e um mecanismo de apoio específicos, que prestem aconselhamento imediato e garantam a protecção dos direitos e interesses das mulheres grávidas e puérperas sempre que estas sejam alvo de discriminação no local de trabalho. Relativamente às trabalhadoras sujeitas a regime de turnos, deve ser expressamente proibido o trabalho nocturno durante o período de gestação e amamentação, por forma a salvaguardar a sua saúde física e mental. Mais, sugere-se a realização de um inquérito específico sobre as cuidadoras familiares, a fim de avaliar o tempo médio de reingresso ao mercado de trabalho após a saída por motivos de prestação de cuidados familiares, bem como identificar os principais obstáculos a esse reingresso. Com base nos resultados obtidos, deverão ser disponibilizados serviços sociais de emparelhamento para postos de trabalho flexíveis, reforçando a motivação e a capacidade de inserção profissional destas mulheres, permitindo-lhes conciliar as responsabilidades de prestação de cuidados familiares com uma trajectória profissional estável.